



Prefeitura Municipal de Zacarias

C.G.C. 65.708.760/0001-01

Rua Monteiro Lobato, 1084 - CEP 15265-000

FONE (018) 694-1040 - FAX (018) 694-1070 - ZACARIAS - SP

LEI 177/96

Dispõe sobre permissão de uso de Bem Municipal e da outras providências.

Nilson Polizel, Prefeito Municipal de Zacarias, Estado de São Paulo etc....
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º:- Fica permitido, atitulo precario a Senhora Maria Jose Dias Patti RG. 17.746.224, a exploração, exclusiva de uma lanchonete para atender os usuarios da Represa Municipal de Zacarias.

Artigo 2º:- Fica a permissionaria autorizada a realizar vendas de bebidas e alimentos em geral na área da praia da represa municipal e suas proximidades.

Artigo 3º:- A presente permissão não é honerosa e vencer-se-á em 31/12/2000.

Artigo 4º:- Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrario.

Zacarias, 12 de Dezembro de 1.996.


NILSON POLIZEL
PREFEITO MUNICIPAL